

EDITAL UNIFICADO – ANEXO III DOCUMENTAÇÃO

EDITAL PROSIS
05/2017

Os **documentos originais** deverão ser apresentados em arquivos digitalizados, somente no formato Portable Document Format – PDF, com exceção do Requerimento de Inscrição (Anexo I), que deve ser entregue **impresso e em arquivo Excel (.xlsx)**.

Documentação pessoal do candidato

1. RG e CPF;
2. Atestado de matrícula do quadrimestre vigente com componentes curriculares em curso;
3. Histórico escolar do ensino médio (se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista apresentar declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral durante a realização do ensino médio);
4. Requerimento de Inscrição do processo seletivo impresso (Anexo I);
5. Para candidatos/as casados/as, certidão de casamento ou declaração de união estável;
6. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
7. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
8. Contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2017 (para trabalhadores formais), caso não possua apresentar Anexo VII;
9. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) – Anexo VII;
10. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de membro do grupo familiar (caso o comprovante apresentado esteja em nome de terceiros, apresentar a Declaração de Moradia (Anexo VIII), assinado pelo proprietário do imóvel);
11. Candidatos que moram de aluguel, apresentar contrato de aluguel, recibo de pagamento atualizado e comprovante de residência da cidade de origem em nome do candidato ou, de membro do grupo familiar (Documento exclusivo para candidato ao Auxílio Moradia);
12. Candidatos que utilizam transporte **universitário intermunicipal**, apresentar recibo de pagamento atualizado (**Documento exclusivo para candidato ao Auxílio Transporte**);
13. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: Portal da Receita Federal, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

Documentação de identificação do grupo familiar

1. RG e CPF de membros do grupo familiar, para maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade;
3. Número de Identificação Social (NIS), caso possua.

Documentação de renda comum ao candidato e grupo familiar

1. Caso o candidato e/ou membro da família receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;
2. Caso o candidato e/ou membro da família receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, este deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.

Documentação dos membros do grupo familiar para comprovação da renda familiar¹

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS:

- 1.1. Contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2017, caso não possua apresentar Anexo VII;
- 1.2. CTPS - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;**
- 1.3. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 1.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

- 2.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco,** caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2.2. Declaração de renda (Anexo VII);
- 2.3. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 2.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco,** caso não possua apresentar o Anexo V;
- 3.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
- 3.3. Notas fiscais de vendas;
- 3.4. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;

¹ Os membros da família, maiores de 18 anos, que não possuem conta bancária deverão apresentar a declaração conforme Anexo VI.

3.5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

- 4.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017;
- 4.3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 5.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 5.2. Declaração de renda (Anexo VII);
- 5.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso);
- 5.4. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 5.5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

- 6.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 6.2. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 6.3. Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO X);
- 6.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- 7.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 7.2. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;

- 7.3. Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);
- 7.4. Declaração de renda caso exerça alguma atividade laboral informal (Anexo VII).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- 8.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 8.2. Pró-labore com GFIP dos meses de abril, maio e junho de 2017;
- 8.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#);
- 8.4. Extrato das contas correntes (física e jurídica), que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- 9.1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 9.2. Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 9.3. Extrato das contas correntes, que possua, dos meses de abril, maio e junho de 2017 – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 9.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).